



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NOVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 18/12/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giarretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 8:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com as leituras respectivas da ata da 58ª reunião extraordinária e após apreciação, observação e correção dos membros deste conselho foi criada a ata no formato digital 13274949 anexada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33 e assinadas eletronicamente pelos membros do colegiado. Seguiu com a leitura da Lei Complementar 505/2024, que altera o Lei complementar 10/2004 que rege a estrutura e funcionamento do CAMPREV, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas – DOM, em 18/12/2024. Seguiu com a análise dos arquivos contábeis anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64 e foram levantadas as seguintes observações: (i) pasta “07_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 07-2024\SETEC” arquivo “FUNDO FINANCEIRO_JULHO_2024.pdf” apresentou uma diferença de R\$ 6.796,44 da folha bruta para líquida, questionamos o motivo, o arquivo “FUNDO PREVIDENCIARIO_JULHO_2024.pdf” não apresentou aparente irregularidade; (ii) pastas “DOCUMENTOS_08_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 08-2024” e “DOCUMENTOS_09_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 09-2024” não apresentaram aparentes irregularidades em seus arquivos. Foi verificado o protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10, lido o despacho 13240324, que solicitava acesso, pela Diretoria Previdenciária, ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00002552-65, que trata da execução do contrato da com a empresa Atlantic Solutions, foi então criado despacho 13279488, anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10 e encaminhamento do protocolo SEI CAMPREV.2024.00002552-65 à Diretoria Previdenciária. Foi verificado o protocolo SEI CAMPREV.2022.00001305-43 e levantado vários questionamentos que serão formalizados e encaminhados aos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato em momento breve. Foi respondido o protocolo SEI CAMPREV.2024.00000768-41, que serviu como base para elaboração do Relatório e Parecer anual do ano de 2023 do conselho fiscal, anexando o mesmo ao cito protocolo sob número 13280466 e encaminhado a Presidência do instituto para ciência, através do despacho 13280493. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho Fiscal do Camprev; (ii) Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao período de julho a setembro de 2024, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar

Municipal 10/2004; (iii) Leitura e apreciação de despacho, a ser anexado em processo SEI existente, relativo aos serviços de compensação previdenciária realizados pela empresa FIPE; (iv) Leitura e Análise dos seguintes processos SEI: (a) CAMPREV.2024.00000589-40; (b) CAMPREV.2023.00001902-95; (c) CAMPREV.2024.00002706-55. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 19/12/2024, às 08:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 19/12/2024, às 08:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 19/12/2024, às 08:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 19/12/2024, às 09:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 17/01/2025, às 16:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13289202** e o código CRC **E77AC50D**.